



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia



DELIBERAÇÃO Nº 3421

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 520ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

DELIBERA

Art. 1º - Altera o Artigo 13, do CAPITULO V, do funcionamento do colegiado do COPAM.

Art. 2º O COPAM reunir-se-á, em caráter ordinário, duas vezes por mês e , extraordinariamente, sempre que convocado por sua presidência ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria da Fátima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM